

# COMMERCIAL.

I ANNO.

NUMERO 12.

PROPRIEDADE DE H. J. S. A. LOBÃO & COMP.

Assignatura 75 por anno, 45 por 6 meses, e 2500 por 3 meses; com porte do correio 85, 55 e 37000.

SABBADO 8 DE FEVE-

REIRO DE 1868.

## PARTE OFFICIAL.

### Ministerio da guerra.

Por decreto de 18 do corrente mez forão promovidos para differentes corpos e armas do exercito os officiaes e praças constantes da seguinte relação:

Relação dos officiaes, officiaes inferiores e cadetes promovidos para os differentes corpos e armas do exercito, e dos officiaes transferidos de uns para outros corpos e armas do mesmo exercito, a que se refere o decreto desta dacta.

(Continuação do n. 11.)

### Arma de infantaria.

20.º batalhão.

Para major: o capitão Francisco Bibiano de Castro, por merecimento.

Para capitães: os tenentes José de Oliveira Calheiros de Albuquerque, para o 3.ª companhia; Julio Cezar da Fonseca, para a 4.ª p.ª.

21.º batalhão.

Para tenente-coronel commandante: o major Antonio de Campos Mello, por serviços relevantes reconhecidos pelo general em chefe em officio de 9 de Dezembro de 1867.

Para major: o capitão Felizardo Antonio Cabral, por merecimento.

Para capitães: os tenentes Delmiro Licurgo da Cruz, para a 1.ª companhia, por estudos; José Caio de Andrade, para a 5.ª companhia; Felisberto da Costa Corrêa, para a 6.ª dita.

22.º batalhão.  
Para coronel commandante: o tenente-coronel Frederico Augusto de Masquita, por serviços relevantes reconhecidos pelo general em chefe em officio de 9 de Dezembro de 1867.

Para capitães: os tenentes Francisco Ribeiro da Cruz, para a 2.ª companhia; João José Ferreira da Fonseca, para a 5.ª dita; João Ferreira da Silva, para a 7.ª dita.

Para tenentes da arma: os alferes Antonio José Baptista Luné, por estudos; Antonio Fernandes da Silva, Francisco do Rego Barros, Francisco Ferreira Rabello, Fabriciano Augusto da Silva, João Domingues Ramos, Antonio Alves da Cunha, José Martins Bonilha, Euzébio Gomes de Argolo Ferrão, José Ignacio Ribeiro Roma, João Maria Berquó, Augusto Tibério Cezar Burlamarques, André de Paula de Athayde Seixas, Jerônimo Ignacio dos Santos, Pedro Nunes Baptista Ferreira Tamarinho, Aurelio Augusto Carlos Bezerra, Feliciano Xavier Freire Junior, Antonio Raphael Floquet, Joaquim Alves Feitosa, Maximiano de Oliveira Leite de Abreu, Sebastião Raimundo Everton, Jorge Caetano de Souza Couceiro, Luiz José

de Moraes Navarro, Thomaz Pompêo Theodoro de Souza, Thomaz José Labre, José Antonio Moreira Lima, José Jeronimo da Costa, Jorge José Artiaga, Antonio Pinheiro de Oliveira, Domingos Manoel Ribeiro, Joaquim José Avelino, Sabino José Ferreira da Silva, Antonio Irenêo Pereira, do Valle, Francisco Ignacio Manoel de Lima, José Manoel dos Santos, Thomaz Affonso da Silva, Joaquim de Castanheda Pimentel, José Viêira de Mattos, Joaquim Raymundo Moscoso, Jesuino Deocleciano de Souza Bruno, José Virissimo Nina, Constancio Leandro dos Santos, Theodomiro de Mello Barreto, Manoel Thomaz Martins, Candido Alfredo de Amorim Caldas, João Manoel de Lima Mariz Sarmiento, Gustavo Arlindo Gomes de Barros, Francisco Gonçalves Queiroz, Gregorio Alves de Siqueira Bueno, Francisco de Paula Barros, Cyriaco José de Azevedo, Speridião da Silva Bueno, Miguel Calmon de du Pin Lisboa, Onofre José Antonio dos Santos, José Joaquim da Silva, Mariano Garcez de Souza, João Baptista Corrêa, Joaquim José Neves de Seixas, Bernardino Vieira Rabello, Bruno Candido da Silva, Francisco Victorino de Meira Lima, Tibureio Valeriano de Arruda, Francisco de Campos Mello, Francisco Ignacio Coelho, José Joaquim Alves, Estevão Ribeiro dos Santos Monteiro, por antiguidade.

(Continúa.)

### FOLHETIM DO COMMERCIAL.

ROGERIO

OU

### A FIDELIDADE DO BRETÃO.

HISTORIA DO SEculo XII.

por

ABEL MAURICIO.

TRADUZIDA

por

José Ramos Junior.

### O CASTELLO-BRANCO.

Sois captivo, mosenhor, como vossa mãi mas ha esta differença, que ella é guardada por Normandos, e vós por Bretoes.

A conversação versou ainda durante algum tempo sobre o mesmo assumpt; depois do que os nossos amigos entrarão para o castello e se puzerão a meza para ceiar. Mas antes de sentar-se, Rogerio foi obrigado a receber

Vide o — Commercial — n. 11.

as felicitações do velho Mathias, que o teria retido com suas perguntas, se o barão não lhe tivesse dito que deixasse isso para outra oportunidade.

O banquete foi tão simples como o erão as maneiras e os costumes dos que n'elle tomavão parte. Não se distinguia sobre a meza nem baixella de prata, nem raras iguarias; e no entretanto Arthur, contente sem duvida por ter mais um amigo na sua solidão, comeu com tão bom appetite como se se achasse ainda nos festins da corte.

Rogerio acompanhou o menino a sua alcova, e depois de lhe ter desejado uma boa noite, entrou para o quarto que servia de ante-camara. Até então este aposento tinha sido occupado por um domestico, todas as noites; mas o senhor de Vitre tinha decidido que seu sobrinho ali se deitaria d'ora em diante.

Rogerio como um fiel escudeiro, collocou sua espada desembainhada ao lado de seu leito; e depois de ter puxado o ferrolho da porta, deitou-se para gozar do descanso que as fadigas de um caminho longo e penivel lhe tinham tornado necessario.

No dia seguinte, que era domingo, o sol mostrou-se radiante acima da floresta. Rogerio, a quem os primeiros raios do astro despertarão, levantou-se; e, tendo-se vestido, abriu vagorosamente a porta da camara de Arthur. Este dormia ainda profundamente; um meigo sorriso divisava-se-lhe nos labios.

«—Pobre menino! disse o mancebo, sonha sem duvida que está nos braços de sua mãi.

Permitta o Céu que realmente a torne a ver, para nunca mais se separar d'ella.»

Fechou depois a porta. Ao fim de um quarto de hora

o som do sino do castello annunciou a chegada do sacerdote, que vinha todos os domingos dizer missa.

O joven duque despertou então, e sem esperar o auxilio de um domestico, vestio-se promptamente e sahio. Rogerio offereceu-lhe o braço, e deseerão ambos a capella onde estavam já reunidos os criados da casa, em numero de doze. A maior parte erão velhos soldados que se tinham distinguido nos campos de batalha, e que o senhor de Vitre conhecia perfeitamente; só se via entre elles uma mulher; era Brigida, a mulher de Mathias. O barão a tinha tomado para seu serviço afim de commetter a Arthur estes pequenos cuidados, que só uma mulher sabe fazê-lo.

Depois da missa, o senhor de Vitre, acompanhado do sacerdote, conduziu seu sobrinho a uma sala, cujas paredes erão guarnecidas de lanças, espadas e outros instrumentos de guerra. Rogerio admirou-se.

«—Não esperaveis talvez, lhe disse seu tio, achar aqui este pequeno arsenal; mas não deveis crer que só tenha pensado em me occultar, vindo a este lugar. Não; e se preciso fór, eu saberei ainda sustentar um cerco com honra. Foi mesmo para achar-me em estado de repellir qualquer aggressão, que trouxe comigo estas armas, e que tomar para o meu serviço homens capazes de servirem-se d'ellas.»

«—Eu pensava, disse Rogerio, que no caso de perigo devieis procurar outro refugio.

«—Assim é; e, ainda que seja custoso a um velho soldado fugir diante do inimigo, eu nunca exporia a pessoa do meu soberano a cabir nas mãos de Ricardo; mas pôde dar-se o caso em que a fuga se torne impossivel.»

## Ministerio da fazenda.

### Regulamento para a arrecadação do imposto pessoal.

#### CAPITULO I.

Do imposto pessoal, sua quota e isempções.

Artigo 1º O imposto pessoal, creado pelo art. decimo da lei n. mil quinheitos e sete de 26 de Setembro de 1867, é devido por toda pessoa nacional ou estrangeira, que residir no imperio e tiver por sua conta caza de habitação arrendada ou propria, ainda que n'ella não more.

Art. 2º Entende-se por caza de habitação, para os effeitos do artigo antecedente, todo o local mobilliado que o contribuinte tiver á sua disposição e respectivas dependencias, como cocheiras, cavallariças, quintal, pequena horta e jardim para uzo ou recreio do morador, excluido o terreno annexo de maior extensão, inculto, ou que pelo genero da cultura participe de natureza dos estabelecimentos agricolas.

Art. 3º O imposto não comprehende: (lei n. mil quinhentos e sete de 26 de Setembro de 1867 art. decimo § 1º).

1º Os edificios ou parte de edificios destinados exclusivamente á industria agricola, pastoril ou fabril e á residencia dos respectivos trabalhadores e operarios.

2º A parte do predio occupado por loja, officina, escriptorio, e estabelecimento de industria ou profissão, ainda que isempta do imposto sobre as industrias e profissões.

3º Os armazens de deposito, fabricas, e estabelecimentos, quando não constituído cazas de habitação, nellas apenas durmão caixeiros ou outros prepostos para a guarda do mesmos estabelecimentos.

Art. 4º A quota do imposto é de 3% sobre o valor locativo do predio ou parte do predio:

1º De 480\$ e mais na cidade do Rio de Janeiro.

Rogério inclinou-se e fallou-se em seguida de outra cousa. O sacerdote perguntou ao barão quando permitteria que os seus rendeiros lhe viessem render suas homenagens.

Sir André respondeu que tinha tenções de fazer neste mesmo dia um passeio pelos arredores.

Desde que chegara ao Castello-Branco, não tinha ainda posto o pé fóra, e no entretanto sabia que uma retirada muito repentina poderia causar suspeitas.

As representações de Mathias e a chegada de seu sobrinho determinarão-n'o enfim á satisfazer o desejo dos aldeães, que tinham já, por varias vezes, pedido para vê-lo.

Sabio, pois, do castello, acompanhado de Rogério e deixou Arthur na companhia do sacerdote. Mas ainda que elle tivesse tido o cuidado de fazer levantar a ponte logo depois de tel-a passado, não foi sem experimentar alguma inquietação que elle se afastou e entrou no campo onde estavam espalhadas as casas e herdades pertencentes ao castello.

Os camponezes voltavão neste momento da igreja; e logo que avistaram o barão, gruparão-se em torno d'elle e o saudarão com suas acclamações.

Elle disse-lhes que a duqueza Constança estava ainda na Normandia; mas que havia esperança de salvar Arthur do laço em que sua mãe tinha tido a desgraça de cahir.

Estas noticias forão recebidas com alegria; e como sabião que Rogério tinha vindo de Rennes, fizeram-lhe mil perguntas, sem que lhe dessem tempo de responder a uma só.

O decano dos rendeiros approxinou-se então, e per-

2º De 120\$ e mais nas cidades capitães das provincias do Rio de Janeiro, S. Paulo, S. Pedro, Bahia, Pernambuco, Maranhão e Pará.

3º De 60\$ e mais nas outras cidades.

4º De 60\$ e mais nos outros lugares (lei cit. art. 19.)

Parapho unico. O valor locativo será fixado pelo modo determinado nos arts. 18 a 22 d'este regulamento.

Art. 5º São isemp tos do imposto (lei cit. art. 10 § 2º):

1º Os membros do corpo diplomatico estrangeiro.

2º Os consules geraes, consules, vice-consules e agentes consulares, que forem estrangeiros, salvo sendo proprietarios ou possuidores temporarios de bens immoveis, bem como se exercérem o commercio ou outra industria, cazo em que ficarão sujeitos ao imposto nos termos do presente regulamento.

3º Os officiaes do exercito e armada, que estiverem em effectivo serviço de corpos aquartelados, á bordo de navios do estado ou companhia.

4º As pessoas que pagarem o imposto sobre os vencimentos na conformidade do decreto n. 3,977 de 12 de Outubro de 1867.

5º Os pasços episcopaes, ou conventos, as cazas de misericordia e hospitaes de caridade, os recolhimentos, os seminarios os estabelecimentos de piedade, beneficencia ou instrucções mantidos pelos cofres publicos geraes, provinciaes ou municipaes.

6º Os templos, igrejas, capellas, matrizes, e todos os edificios destinados ao serviço do Estado, provincias ou municipios.

§ 1º A disposição do n. 3 d'este artigo é extensiva aos officiaes da guarda nacional e dos corpos de voluntarios da patria e de policia, que se acharem em campanha, ou emquanto estiver incorporados ao exercito.

§ 2º A disposição do n. 5 comprehendem

guntou ao barão se tinha necessidade de homens para trabalhar nas fortificações do castello. Sir André agradeceu, dizendo-lhe que o castello não tinha necessidade de fortificações.

Esta resposta não estava de accordo com o dizer de Mathias, mas os camponezes não derão grande attenção á isso.

Bastava-lhes saber sómente que em toda a Bretanha se fazião preparativos para repellir a invasão ingleza; e não julgarão poder testemunhar melhor o seu patriotismo do que carregando Ricardo de todas as precauções que podião dictar o odio e a vingança.

## II

### Saint-James de Beuvron.

Arthur não se esquecera de perguntar á Rogério como tinha elle podido fallar á sua mãe, mas o mancebo, cuja modestia igualava a dedicação, so lhe dáa vagas e evasivas respostas; foi porém, mais explicito para com seu tio, porque elle sabia que o habito do barão era não fazer elogios mesmo á uma acção heroica, desde que esta acção tivesse por fim o cumprimento de um dever.

Na época, pois, em que sir André levou Arthur para suas terras, Rogério estava em Pariz, onde fazia os seus estudos, prestes á renunciar á todas as vantagens que lhe offerencia o mando, quando soube da missão que os nobres da Bretanha tinham confiado á seu tio.

Escreveo logo á este pedindo-lhe a permissão de ir fazer companhia á Arthur, até que as circunstancias permitissem apresenta-lo de novo aos Bretões.

Este offerimento não podia ser recusado; sir André

sómente os que, morarem em razão da profissão, emprego, estado, residirem no edificio do convento, corporação ou estabelecimento.

§ 3º A disposição do n. 6 não comprehende as pessoas que morarem em cazas annexas aos templos, igrejas, capellas, e matrizes, ou em predios do Estado, provincias, municipios e estabelecimentos publicos, ainda que gratuitamente.

(Continúa.)

# VARIEDADE.

AO THEATRO! AO THEATRO!

## AMANHÃ

9 DE FEVEREIRO

DE

# 1868.

Espectaculo para solemnisar a victoria.

Corrão!

Corrão!

Corrão!

POETAS

Vamos vêr.



O que?

A victoria!

De quem!

DE ARMANDO!!!

Que bicho é esse?

 O homem das posições... das exclamações... das contursões... das convuções... das comichões... e até das imitações!!! 

Versos faz, mas não se sente.

respondeu á seu sobrinho que elle o acharia no Castello-Branco, e encarregou-o ao mesmo tempo de ir á Saint-James de Beuvron e ali receber as ordens da duqueza.

Rogério ia abandonar o habito clerical que trazia, para retoma-lo mais tarde, quando mudou de parecer, lembrando-se que viajaria mais seguramente sob o costume ecclesiastico que sob qualquer outro; e poz-se á caminho para a Normandia, tendo por companheiro apenas um joven domestico.

A viagem foi feita sem obstaculo algum; Rogério chegou á Saint-James, e apenas apeou-se do cavallo, dirigio-se para o castello onde o governador sir Ascot de Raiz, conservava a illustre captiva britannica.

Estava ainda incerto sobre o meio que empregaria para penetrar no interior, quando com grande satisfação, viu sahir d'elle um sacerdote, com o qual havia já travado conhecimento em Pariz. Approximou-se incontinenti, e depois de tel-o cumprimentado, confessou-lhe com uma grande confiança o motivo de sua presença em Saint-James.

« Não podieis achar um melhor meio, meu amigo, lhe disse o sacerdote; eu sou o capellão do castello; vinde comigo, porque não podemos conversar aqui á nossa vontade, e é preciso evitar tudo o que possa dar logar á suspeitas.»

Rogério acompanhou o capellão á sua morada, pequena casa situada em frente á prisão de Constança; e os dous amigos depois de se terem abraçado, puzerão-se a conversar livremente.

« Sabeis, disse o capellão, que, ainda que Normando e subdito do rei de Inglaterra, nunca partilhei da opinião dos que sustentão as pretensões de nossos soberanos á coroa da Bretanha; e não sou o unico que pensa que estas pretensões são tão absurdas como contrarias á justiça.»

(Continúa.)

# NOTICIÁRIO.

—**Vapor Gerente.**—Procedente dos portos do sul chegou no dia 5 do corrente o vapor *Gerente*.

A guerra continuava no mesmo pé.

Verifica-se a sabido do general Mitre do exercito, passando a assumir novamente o commando em chefe o general marquez de Caxias. Abaixo publicamos a ordem do dia em que este general communica ao exercito essa occorrença.

Quartel-general em Tuyu-Cué, 13 de Janeiro de 1868.

## ORDEM DO DIA N. 4.

Em consequencia do disposto na ordem do dia, abaixo transcripta, e do estabelecido por accordo entre os governos alliados: declaro para conhecimento dos exercitos respectivos que pela segunda vez assumi o commando em chefe dos exercitos, durante a ausencia de S. Ex. o Sr. general presidente da republica argentina Bartholomeu Mitre.

O general em chefe dos exercitos alliados.

## ORDEM DO DIA.

Durante a ausencia do general em chefe dos exercitos alliados fica encarregado do commando superior do mesmo exercito o Illm. e Exm. Sr. marquez de Caxias, general em chefe das forças brasileiras, com a faculdade que o tratado de alliança me concede.

Publique-se em ordem geral nos respectivos exercitos alliados e communique-se aos respectivos governos.

Quartel-general em Tuyu-Cué, 12 de Janeiro de 1868.

Mitre.

Conto com o efficaz concurso dos Exms. Srs. generaes e demais Srs. officiaes e praças dos mesmos exercitos, na civilisadora e santa cruzada, que liga as tres nações amigas contra o governo do Paraguay.

Marquez de Caxias.

—Erão esperados novos contingentes de tropa afim de se reencetar as operações activas da guerra.

—Uma columna de 5 mil homens das 3 armas ao mando do general barão do Herval havia passado no Tagy para a margem direita do rio Paraguay afim de cortar as communicações entre o Humaitá e o Chaco.

—Os alliados em Tuyu-Cué bombardearão na noute de 15 o quadrilatero inimigo, incendiando-lhes muitos ranchos e casas de palha. Porém, cousa incrível, na manhã seguinte estavam todos elles edificados de novo! Que trabalho dolorosissimo não pésa sobre esses desgraçados soldados!

—Havia seguido para o Chaco uma columna brasileira forte de 2 mil homens visto constar que 2,000 paraguayos pretendião cortar a communicação terrestre entre a primeira grande divisão da esquadra e as forças brasileiras que cobrem a mesma costa.

—Os paraguayos tornaram a penetrar na retaguarda das nossas linhas em Tuyuty, surpreendendo uma tropa de carretas guardada por um piquete brasileiro, ferindo 18 soldados e matando 1 tenente.

—Fallava-se que S. Ex. o Sr. marquez de Caxias iria á esquadra para conferenciar com o almirante Joaquim José Ignacio.

—Em toda a costa do Paraná o flagello asiatico manifestava-se com espantosa intensidade, e em Montevideo morrião diariamente de 90 a 100 pessoas.

Entre as victimas conta-se o Sr. Gabriel Peres, ex-consul oriental na corte, o celebre poeta Thomaz Veiga e outras pessoas notáveis.

Fallecera tambem o Sr. Luiz Candido Gomes, que ha poucos dias partira da cidade do Rio Grande.

—No exercito o cholera continuava a fazer victimas; as intermitentes porém desenvolvião-se com intencidade, devido ao excessivo calor que chegara á 106 grãos!

—O ministro inglez em Buenos-Ayres exigira de Lopez a entrega de todos os subditos britannicos em serviço da republica, e a não ser satisfeita esta requisição, o seu governo tomaria as medidas necessarias a compellil-o a esta entrega.

—Constava que S. Ex. o Sr. visconde de Porto-Alegre se retiraria do commando do 2.º corpo de exercito.

—Chegara a Montevideo a 20 do mez passado no vapor transporte brasileiro *Marcilio Dias*, e nelle foi de passagem o Sr. Amaral, ministro encarregado dos negocios, junto ao governo do Plata, ultimamente nomeado.

Corria o boato que o mesmo vapor levaria officios reservados e instruccões para S. Ex. o Sr. marquez de Caxias.

O general Mitre chegara a Buenos-Ayres no dia 18 do passado, desembarcando naquelle mesmo dia ás 9 1/2 horas da manhã.

Este general fez uma proclamação aos seus concidadãos, communicando que ia assumir as rédeas do governo, e que deseja terminar a guerra com o Paraguay, suffocar a rebelião que ergueu-se na republica e ser neutro na questão presidencial, garantindo completa liberdade.

A revolução do Rosario ia favoravel ao governo, ficavão acampados proximos á cidade 2,000 homens do governo.

O general Hornos tambem achava-se em Buenos-Ayres procedente do exercito.

A expedição para a Assumpção partira já, segundo os ultimos telegrammas recebidos de Buenos-Ayres.

A esquadra brasileira continuava o bombardeamento sobre o forte de Humaitá.

No dia 15, seguiu para o Rio de Janeiro na vapor *Arino* o Sr. brigadeiro Antonio Nunes de Aguiar.

—Os jornaes do Rio Grande alcanção até 3 do corrente, data em que d'alli partio o *Gerente*.

—O presidente da provincia tinha sabido de Porto Alegre a fim de visitar os differentes pontos da provincia.

—Em Bagé os espiritos se agitavão cada vez mais devido aos desmandos da imprensa local.

—Está deffinitivamente estabelecida a linha telegraphica entre a cidade do Rio Grande e a de Pelotas, tendo-se já expedido no dia 15 do mez passado o primeiro telegramma.

—Em Jaguarão déra-se um novo conflicto entre o bacharel Rossi e o Dr. Severino juiz de direito da comarca de Piratiny. Eis o que a esse respeito diz uma carta dirigida á redacção do *Echo do Sul*:

—**Jaguarão.**—Sobre o conflicto havido em Jaguarão no dia 8 do corrente, entre os Drs. M. G. Silva Rossi e Severino Alves

de Carvalho, eis o que nós escreve d'aquella cidade, pessoa de consideração, em data de 12:

«Não devo deixar de dar-lhe noticia do conflicto occorrido aqui no dia 8, entre os Drs. Severino e Rossi, visto que nenhum dos jornaes da terra tem narrado o facto como elle se deu. Rossi estava á bordo conversando com a familia do major Mello Rego, quando chegou o Severino, e sem pedir licença quiz passar por essas pessoas. O Dr. Rossi disse-lhe que alli não se passava. Severino, com a grosseria que todos lhe reconhecem, insiste pela passagem e dá um encontro no Rossi. Então este, respondendo ao insulto como devia, dá uma bofetada no Severino, e em seguida lança mão de seu chapéu de sol, mas não chegou á bater com elle no Severino, como falsamente se tem dito.

«Incontinentemente as pessoas presentes intervirão, e então o Severino deu-lhe a voz do preso, e disse ao capitão commandante da guarnição que o prendesse. Este obedeceu á ordem, porém não chegou á effectuar a prisão.

«Rossi acaba de prestar fiança e vai ser processado.

«Eis ahi a consequencia do Aresto do Supremo Tribunal de Justiça. A impunidade tem sempre autorizado estes e outros desacatos que se tem dado e se vão dando.

«Se o governo não remove o Dr. Severino, conte que em breve por aqui haverá mais algum caso sério, porque o juiz Affonso Guimarães Junior está resolvido á servir em corpo e alma ao juiz de direito.

«Nunca esta infeliz comarca chegou ao ponto em que actualmente se acha.

«Adeos.»

—**Novo jornal.**—Fomos obsequiados com os dois primeiros numeros do jornal —Opinião publica— que se publica na cidade do Rio Grande.

Ao novo campeão das liberdades nacionais desejamos muitos annos de existencia.

—**Imposto pessoal.**—Principiamos hoje a publicar o regulamento para a cobrança do imposto pessoal.

Chamamos a attenção dos nossos leitores para esse escripto, visto que elle interessa á todos.

—**Retificação.**—Na noticia que demos sob o anniversario da batalha de Moron houverão alguns erros de revisão que nos força a fazer a seguintes rectificações:— Em lugar de 17 annos, diga-se 16; em lugar de 1851—1852.

—**Providencias.**—Chamamos a attenção da policia para uma preta por nome Michaélla, que continuamente vive embriagada percorrendo ás ruas da cidade.

Algumas familias queixão-se de não poderem ficar em suas janellas nas occasiões em que esta preta passa, para não ouvirem os nomes deshonestos que não só são ditados pela embriaguez, como pela mal criação; e tambem por causa dos «meninos gaiatos» que a preparão de—côque—e grandes lançarotes de fitas e rendas, e a mandão assim pelas ruas, dizendo que ella é D. Fulana &; cousa que ella repete em altas vozes acompanhada quasi sempre de nomes, que fazem subir o rubor ás faces das familias, obrigando-as desta fórma a retirarem-se para não serem testemunhas de semelhante sactos de immoralidades.

Esperamos que á auctoridade competente dê promptas providencias á respeito.

Lê-se no *Echo do Sul* :

—O Sr. major Cunha Mattos.—

«—O distincto Sr. coronel José Antonio Corrêa da Camara, chefe do estado maior do 3º corpo do exercito, deseja a publicação do seguinte trecho de uma carta sua.

« Estive ha dois dias ( 30 de Dezembro do anno p. p. ) com alguns officiaes paraguayos, que vierão com officios do ministro norte-americano, e dos consules italiano e francez. Um delles, o tenente coronel Caballero, á quem conheço ha mais tempo, trouxe-me um cartão de visita que, á penultima vez que haviamos estado juntos, lhe tinha eu dado para o major Cunha Mattos, no qual havia escripto estas palavras:

—Estimo que o major Cunha Mattos esteja bem tratado.—O cartão trazia no verso a seguinte resposta:—Estou sendo bem tratado, e acho-me melhor de uma enfermidade, que me tirou a saude. Agradeço o interesse que toma o coronel. 28 de Dezembro de 1867.

—O major Cunha Mattos.

«Mandei o cartão ao quartel-general para que o enviassem á sua familia; mas sendo possível que a carta se extravie, peço que mandem publicar esta nota n'algum dos jornaes desta cidade. Eu tinha-me empenhado por intermedio do tenente coronel Caballero para que deixasse o Cunha Mattos escrever ao menos uma linha que tirasse a pobre familia de cuidados, e pela primeira vez consentiu o Lopez que um prisioneiro nosso escrevesse. Tendo-me sahido bem, vou renovar a experiencia, escrevendo tambem em cartões de visita aos capitães Hypolito e Vernik, prisioneiros, aquelle em Curupaity, e o 2º no dia 24 de Setembro. Não tenho grande esperanza de que esteja vivo o Hypolito, apesar do que disse um passado; pórem se rei bem feliz, se puder dizer ás familias dos miseros, que elles vivem, remettendo-lhes algumas letras suas.»

—Aos xarqueadores.—Com este titulo, lê-se o seguinte no *Commercio* de Pelotas:

«Escreve-nos de Montevidéo:

«Das xarqueadas d'esta cidade sómente trabalham duas, pois no Cerro, donde se achão estabelecidas a maior parte dellas, é onde o cholera tem-se desenvolvido com mais furor e os peões fugirão todos para o interior.

«Desde 1º de Dezembro ate 15 do corrente, matarão-se 20,922 rezes.

«Na quinzena fiserão-se algumas vendas de xarque mais temem que não possam realizar-se os comprômissos por causa da epidemia.

«Venderão-se 20,000 quintaes de xarque para o Brazil a 23 reaes, a entregar em Fevereiro, e algumas partidas a entregar em Março a 20 reaes; 15,000 quintaes para a Havana a 18 reaes. Estes preços ficão firmes e muito mais quando o governo de Buenos-Ayres prohibio a safra nas xarqueadas, o que fará que sem duvida a exportação de xarque por ora seja diminuta.»

## COMMERCIO.

### PAUTA SEMANAL.

Preços dos generos sujeitos a direitos de exportação.

Semana de 3 a 8 de Fevereiro de 1868.

Aguardente	Canada	640
Algodão em caroço	Arroba	47800
Amendoim com casca	Alqueire	12000
Arroz com casca	»	25400
Dito pillado	Sacco	105000
Assúcar branco	Arroba	57000
Mascavo	»	25000
Refinado	»	55120
Batatas alimenticias	Alqueire	37000
Café chumbado	Arroba	72000
Em casquinha	»	57900
Casca grossa	Sacco	82000
Pó	Libra	500
Cal	Moio	25000
Couros de boi secos	Libra	220
Salgados	»	100
Farinha de mandioca	Alqueire	17150
Dita de milho	»	25400
Feijão	»	17920
« Ordinario	»	47800
Gissaras inteiras	Uma	800
Fumo em folha bom	Arroba	62000
Matte ou erva matte	Arroba	25400
Mel ou melaço	Canada	360
Milho em grão	Alqueire	22000
«	Mãos	560
Polvilho ou gomma	Alqueire	27750
Pranções de arribá		
até 20 palmos	Duzia	302000
« Para mais, idem	Duzia	402000
« Sedro ate 20 palmos	»	262000
« Para mais	»	302000
Canella preta e paroba		
até 20 palmos	»	162000
« Para mais	»	202000

Guaruba até 20 palmos	»	132000
« Para mais	»	162000
Oleo até 20 palmos	»	112000
« Para mais	»	152000
Portadas de qualquer		
madeira	Uma	52000
Ripas de gissara	Cento	32000

### MOVIMENTO DO PORTO.

#### Entrada.

Dia 5.

Montevideo e Rio Grande—Paquete a vapor Gerente, commandante Franco, conduz passageiros.

#### Sahida.

Rio de Janeiro—Paquete a vapor Gerente, commandante Franco, conduz passageiros.

### AVISO MARITIMO.



PARA O RIO DE JANEIRO.

O Brigue Oldenburguez «Aurora» recebe carga a frete para o porto acima; trata-se á rua do Livramento n. 12 com o Consignatario C. J. Watson.

### ANNUNCIO.

## BAGA

DE

## MAMONA.

COMPRA-SE toda e qualquer porção, em casa de C. J. Watson, á rua do Livramento n.º 12.

## A VISO.

O escriptorio do **COMMERCIAL** é na rua do Ouvidor canto da do Senado onde se recebem assignaturas, como tambem os escriptos para serem publicados ou qualquer reclamação.

Todos os escriptos, porém, que tiverem responsabilidade, devem vir competentemente legalizados na forma da lei, sem o que não poderão ser enseridos.

O **COMMERCIAL** publica-se duas vezes por semana, ás quartas feiras e sabbados, os annuncios ou quaesquer outras publicações serão recebidas até a vespera da sahida do jornal.

Desterro 1.º de Janeiro de 1868.

H. J. S. A. Lobão & Comp.